



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**LEI N.º 1548, DE 03 DE MARÇO DE 2010.**



**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 384.680,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscientos e oitenta reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

**02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA**

**26.782.0026.2068 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 384.680,00  
Fonte de Recurso: 02 – Convênio Estadual

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial fica reduzido no orçamento vigente conforme funcional programática:

**02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA**

**26.782.0026.2068 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**

4.4.90.51.00 Obras e instalações 355 384.680,00  
Fonte de Recurso: 02 - Convênio Estadual

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de Março de 2010.

**JUAN ALEX TESTONI**  
Prefeito